



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 042/2006

Alterar a Portaria nº 445/2005 de 11 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 147, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 152, de 23 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 445/2005 de 11 de maio de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear **FABIANA VIEIRA**, portadora do RG nº 6.593.416-7 SSPPR, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica de Recursos Humanos, símbolo CC 02, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda – Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos, a partir de 01 de Janeiro de 2006".


"Art.2º. Conceder a ora nomeada, as seguintes gratificações:

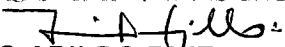
I – o percentual de 81,83% (oitenta e um virgula oitenta e três por cento) sobre o símbolo CC 02, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 01 de Janeiro de 2006.

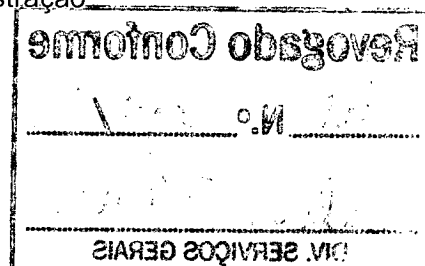
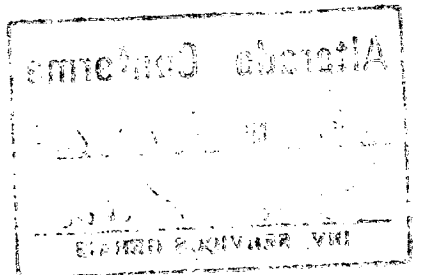
II – o percentual de 81,83% (oitenta e um virgula oitenta e três por cento) sobre o símbolo CC 02, a título de representação, a partir de 01 de janeiro de 2006".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 039/08

de 11 de maio de 2008

FAZ SEU INTERIORE

de 11 de maio de 2008

Considerando a necessidade de providenciar a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento da rede de computadores da Prefeitura Municipal de Umuarama, no âmbito do processo nº 003/2008, e tendo em vista o disposto no Edital nº 003/2008, e o resultado do sorteio realizado em 11 de maio de 2008, e o interesse público, resolve-se:

Art. 1º - Fica contratada a empresa

PARANÁ DE SERVIÇOS DE TI, inscrita no CNPJ nº 06.888.888/0001-00, com sede em Rua Paraná, nº 100, Jd. Santa Helena, Umuarama, Paraná, para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento da rede de computadores da Prefeitura Municipal de Umuarama, no âmbito do processo nº 003/2008, e o resultado do sorteio realizado em 11 de maio de 2008, e o interesse público, resolve-se:

Art. 2º - A contratação será realizada por meio de contrato de prestação de serviços, a ser celebrado com a empresa PARANÁ DE SERVIÇOS DE TI, inscrita no CNPJ nº 06.888.888/0001-00, com sede em Rua Paraná, nº 100, Jd. Santa Helena, Umuarama, Paraná, para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento da rede de computadores da Prefeitura Municipal de Umuarama, no âmbito do processo nº 003/2008, e o resultado do sorteio realizado em 11 de maio de 2008, e o interesse público, resolve-se:

Art. 3º - O contrato será firmado em até 10 dias úteis após a publicação desta Portaria.

Art. 4º - O contrato será firmado em até 10 dias úteis após a publicação desta Portaria, sob o regime de preço fixo, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, e o valor total estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos), com o primeiro pagamento devido no mês de maio de 2008, e os demais pagamentos em igualdade de condições, até o mês de maio de 2009, com o pagamento de 10% (dez por cento) de multa por atraso, a contar da data de vencimento de cada parcela.

Art. 5º - O contrato será firmado em até 10 dias úteis após a publicação desta Portaria, sob o regime de preço fixo, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, e o valor total estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos), com o primeiro pagamento devido no mês de maio de 2008, e os demais pagamentos em igualdade de condições, até o mês de maio de 2009, com o pagamento de 10% (dez por cento) de multa por atraso, a contar da data de vencimento de cada parcela.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alterado Conforme
Port. Nº 747/06
Ellen Paula
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21/ Janeiro / 2006
DE Nº 7007
UMUARAMA, 23/01/2006
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Port. Nº 039/08
Ellen Paula
DIV. SERVIÇOS GERAIS